



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0003679-12.2019.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 052/2019.

ATA DA 52ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 03-07-2019.

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, sob a presidência do Desembargador André Luiz Planella Villarinho – Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral -, do Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, dos Desembargadores Eleitorais Roberto Carvalho Fraga, Miguel Antônio Silveira Ramos e Gustavo Alberto Gastal Diefenthäler, e do Procurador Regional Eleitoral, Luiz Carlos Weber. Às dezessete horas, o Desembargador André Luiz Planella Villarinho deu início aos trabalhos, tendo sido aprovada a ata da sessão anterior. DA PAUTA FÍSICA CONSTOU O SEGUINTE PROCESSO: **Classe INQ - N. 4843** (48-43.2017.6.21.0042) - Inquérito - Cargo - Prefeito - Crime Eleitoral - Corrupção Ou Fraude - Procedência: Santa Rosa; Investigados: Alcides Vicini e Douglas Calixto; Relator: Des. El. Gustavo Alberto Gastal Diefenthäler - “Por unanimidade, acolheram a promoção ministerial e declinaram da competência ao Juízo da 42ª Zona Eleitoral”. DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE – CONSTARAM OS SEGUINTE PROCESSOS: **PC N 0602419-23.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Marco Aurelio Cunha Santos (Adv. Luis Fernando Coimbra Albino – OAB/RS 52.671); Relator: Des. André Luiz Planella Villarinho - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602792-54.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: João Carlos Mendonça Rodrigues (Adv. Mario Loreno Cechet – OAB/RS 31.390); Relator: Des. André Luiz Planella Villarinho - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0600163-73.2019.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerentes: Partido Social Liberal (PSL) (Adv. Renata Davila Esmeraldino – OAB/RS 81.556), Luciano Lorenzini Zucco, Vilmar Lourenço e Claudio Vinicius Silva Farias; Relator: Des. El. Miguel Antônio Silveira Ramos - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602973-55.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Carlos Jandrey (Adv. Diogo Bandarro Nogueira – OAB/RS 69.464); Relator: Des. El. Roberto Carvalho Fraga - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0603117-29.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: João Camargo do Nascimento (Adv. Vinicius Renato Alves – OAB/RS 067.791); Relator: Des. El. Roberto Carvalho Fraga - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602241-74.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Leonardo Rodrigues Limeira (Adv. Juliano Alessandro Lopes Barbosa – OAB/DF 31.816); Relator: Des. El. Miguel Antônio Silveira Ramos - “Por unanimidade, julgaram as contas não prestadas, nos termos do voto do relator”. **PC N 0602778-70.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: João da Cruz Marinho Martins (Adv. Lieverson Luiz Perin – OAB/RS 049.740); Relator: Des. El. Miguel Antônio Silveira Ramos - “Por unanimidade, julgaram as contas não prestadas, nos termos do voto do relator”. **PC N 0602935-43.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Adão Cleiton Leal da Silva (Advs. Luciano Manini Neumann – OAB/RS 082.374, Carlos Augusto de Souza Florisbal – OAB/RS 26.735 e Vanir de Mattos – OAB/RS 32.692); Relator: Des. El. Gustavo Alberto Gastal Diefenthäler - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602749-20.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Andressa Aparecida Rodrigues (Adv. Rodrigo Carvalho Neves – OAB/RS 072.085); Relator: Des. El. Gustavo Alberto Gastal Diefenthäler - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. Nada mais havendo a tratar, o Desembargador André Luiz Planella Villarinho encerrou os trabalhos e convocou o Tribunal para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar quinta-feira, dia quatro de julho, às dezessete horas. Para constar, lavrou-se

a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da sessão, e pelo Desembargador André Luiz Planella Villarinho, Presidente da sessão.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Planella Villarinho, Corregedor Eleitoral Eleitoral**, em 09/07/2019, às 17:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério da Silva de Vargas, Secretário Judiciário**, em 09/07/2019, às 19:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0124880** e o código CRC **256468FF**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8366